



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 58/74 - de 13 de novembro de 1974

Dispõe sobre autorização para aquisição de dois motores geradores para melhoria do Serviço Interurbano.

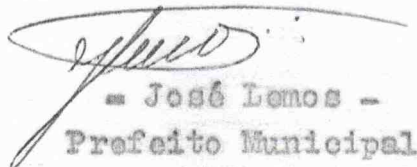
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T O U e eu, PREFEITO/MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

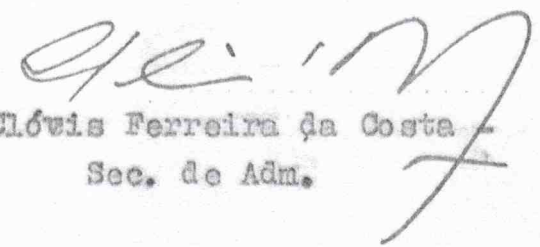
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois Motores Geradores para melhoria do Serviço Interurbano, mediante financiamento ou a critério da Administração, no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - A aquisição autorizada pelo artigo anterior será feita de conformidade com a legislação em vigor no que se refere à licitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 13 de novembro de 1974.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.